PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2020

EXPEDIENTE
12 NOV. 2020

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 033/2020, que ***"dispõe sobre a criação do projeto "Troco Solidário" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências."***, de autoria do Vereador Carlos Aparecido da Silva, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição do autor, verifica-se que o Projeto de Lei nº 033/2020, dispõe sobre a criação do projeto "troco solidário" no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.

Na justificativa, o autor da proposição pede aprovação do presente projeto por fomentar a solidariedade em nosso município, onde o cidadão, com uma pequena contribuição, pode garantir o sustento e melhorias para diversas entidades no município, através de um sistema direto e transparente.

Em que pese o intento contido na proposta em análise, referido Projeto de Lei se mostra ilegal, uma vez que o estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, acarretando na inconstitucionalidade por vício de iniciativa, violando assim o princípio constitucional da separação dos Poderes.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a esta Comissão emitir, entendemos que o projeto em análise se mostra incompatível com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-10-Nov-2020-12:19-032700-1/2

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2020

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade da proposição em análise, impedindo sua tramitação regimental.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA